

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.258 DE 01 DE JULHO DE 2020

*"Prorroga os prazos estabelecidos nos artigos 1º e 2º dos Decretos de nº 4.183 de 25 de março de 2020 e de nº 4.217 de 04 de maio de 2020"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os prazos de suspensão dos contratos constantes no art. 1º, inciso III dos Decretos de nº 4.183 de 25 de março de 2020 e de nº 4.217 de 04 de maio de 2020, ficam prorrogados até 30 de julho de 2020.

**Art. 2º** Os prazos de suspensão dos contratos constantes no art. 2º, incisos I, II, III e IV dos Decretos de nº 4.183 de 25 de março de 2020 e de nº 4.217 de 04 de maio de 2020, ficam prorrogados até 30 de julho de 2020.

**Art. 3º** Os prazos indicados nos artigos 1º e 2º deste Decreto poderão ser prorrogados, se perdurarem os motivos que ensejaram a necessidade excepcional da suspensão.

**Parágrafo único:** Na eventual cessação dos motivos que ensejaram a necessidade excepcional de suspensão dos contratos antes dos prazos finais estabelecidos, o presente Decreto perderá automaticamente sua validade, devendo ser retomados imediatamente a execução dos contratos.

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais cominações estabelecidas no Decreto de nº 4.183 de 25 de março de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de julho de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 3.341, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Autor: Elvis Ricardo Maurício Garcia "Dispõe sobre a divulgação de informações referentes a preços de combustíveis no Município de Nova Odessa e dá outras providências."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa,

Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido aos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Nova Odessa fixar no estabelecimento anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados e propagandas diversas que tenham tamanho maior que os que contenham o anúncio do valor real do combustível, de modo a garantir ao consumidor a clareza, precisão e legibilidade das informações prestadas pelo estabelecimento, em consonância ao que dispõe o Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Parágrafo único.** Para fins desse artigo, fica determinado que os anúncios referentes aos preços promocionais dos combustíveis comercializados e propagandas diversas deverão ser, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) menores que os anúncios que contenham a informação do valor real do combustível.

**Art. 2º.** O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à multa no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro na reincidência.

**§ 1º.** Considera-se reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a trinta (30) dias.

**§ 2º.** A multa de que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 3º.** Os postos de combustíveis deverão se adaptar às determinações desta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 3.342, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*"Dá denominação de Rua "Julia dos Santos de Souza", a Rua Doze (12), no Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



**Art. 1º.** Fica denominada Rua "Julia dos Santos de Souza" a Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos 2, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 4.255, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Altera a redação do Decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010, e dá outras providências."

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.421, de 20 de maio de 2010, que denominou e autorizou o uso das habitações do empreendimento "Vila Melhor Idade", localizado no Bairro Jardim Santa Rita II;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e aperfeiçoamento das regras para uso das unidades habitacionais da "Vila da Melhor Idade";

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica acrescido o inciso V no art. 3º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010:

"Art 3º. (...)

V - Indicar um curador voluntário, necessariamente membro da família extensa, para que responda solidariamente em relação aos débitos das contas de consumo não quitadas; sendo que a dispensa deste critério somente será possível, após a análise e parecer técnico fundamentado da Assistência Social Municipal;"

**Art. 2º.** O inciso I, art. 5º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º. (...)

I - Manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e higiene, incluindo a manutenção de pequenas montas, tais quais: a pintura das paredes internas, substituição de vedantes danificados de torneiras e registros, substituição de torneiras quebradas, substituição de lâmpadas queimadas;  
 (...)"

**Art. 3º.** Fica acrescido o inciso VI no art. 5º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010:

"Art 5º. (...)

VI - Realizar mensalmente o pagamento das contas de consumo, como: água, esgoto e energia elétrica;"

**Art. 4º.** O Inciso I, art. 6º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º. (...)

I - Os estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 5º deste Decreto e;"

**Art. 5º.** Fica acrescido o inciso III no art. 6º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010:

"Art 6º. (...)

III - não permitir e não realizar a contratação de empréstimo vinculado a conta de consumo (água ou energia elétrica), sendo expressamente proibida a referida prática;"

**Art. 6º.** Fica acrescido o inciso IV, no Parágrafo Único, art. 6º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010:

"Art 6º. (...)

Parágrafo Único. (...)

IV - a incapacidade, constatada por avaliação técnica;"

**Art. 7º.** Fica acrescido os §§ 1º e 2º ao art. 7º do decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010:

"Art. 7º. (...)

§ 1º. O idoso contemplado deverá apresentar a documentação do curador voluntário:

- Cópias, acompanhadas das originais, do RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- Declaração expressa de anuência e aceite a condição de curador voluntário;

§ 2º. O curador voluntário mencionado no parágrafo anterior, no caso de incapacidade do idoso, fica incumbido de proceder o seu acolhimento, comunicar o ocorrido a Diretoria de Gestão Social e Cidadania, bem como proceder a desocupação do imóvel e a devolução das chaves no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa."

**Art. 8º.** Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 9º do decreto nº 2.627, de

agosto de 2010:

"Art 9º. (...)

Parágrafo Único. O atendimento ao idoso pela municipalidade, através deste programa social de moradia, não isenta a família de sua responsabilidade e dever legal de acompanhamento sistemático, proteção e cuidado, a saber: o cuidado com a saúde, higiene, alimentação, afeto, convivência familiar e comunitário do idoso. Cabendo ainda ao curador voluntário a assinatura, conjuntamente com o idoso contemplado, do Termo de Autorização de Uso de Unidade Habitacional."

**Art. 9º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 9.710 DE 01 DE JULHO DE 2020

"Demite servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR."

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Autos do Processo PMNO nº 2497/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Demitir o servidor **DENNIS EDWARD RELING**, portador do RG sob o nº 28.320.488-6/SP, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de julho de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 049/2020.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2562/2020. Edital: 14/PE/2020. Detentora: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda. Preço unitário para os itens: item 01 - R\$ 3,00 - Marca: Dona Milu; item 02 - R\$ 1,92 - Marca: Santa Isabel; item 03 - R\$ 6,00 - Marca: Granolar; item 04 - R\$ 3,00 - Marca: Q'Delicia; item 05 - R\$ 4,92 - Marca: Safra; item 06 - R\$ 2,16 - Marca: Marrakech; item 07 - R\$ 0,62 - Marca: Garça; item 08 - R\$ 3,72 - Marca: Vila Velha; item 09 - R\$ 1,39 - Marca: Xavante; item 10 - R\$ 0,91 - Marca: Zain; item 11 - R\$ 2,28 - Marca: Pescador; item 12 - R\$ 1,32 - Marca: Le Petit; item 13 - R\$ 6,96 - Marca: Danky; item 14 - R\$ 1,99 - Marca: Chocomil; item 15 - R\$ 0,96 - Marca: Apti; item 16 - R\$ 3,19 - Marca: São Carlos. Assinatura: 05/06/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, em entregas mensais para a Diretoria de Promoção Social. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 058/2020.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2016/2020. Edital: 09/PE/2020. Detentora: Irineu Valentim Tonelotto Eireli. Preço unitário para os itens: LOTE 06 - COTA RESERVADA: item 01 - R\$ 25,40 - Marca: Talge; item 02 - R\$ 27,00 - Marca: Talge; item 03 - R\$ 26,80 - Marca: Talge; item 04 - R\$ 27,49 - Marca: Talge. Assinatura: 19/06/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação e Almojarifado Central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 059/2020.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2016/2020. Edital. 09/PE/2020. Detentora: S&T Comercio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda. Preço unitário para os itens: LOTE 01 - COTA PRINCIPAL: item 01 - R\$ 6,60 - Marca: Facilita; item 02 - R\$ 1,98 - Marca: Barbarex; item 03 - R\$ 3,98 - Marca: Azulim; item 04 - R\$ 4,30 - Marca: Barbarex; item 05 - R\$ 5,54 - Marca: Barbarex; item 06 - R\$ 4,15 - Marca: Facilita; item 07 - R\$ 3,70 - Marca: Barbarex; item 08 - R\$ 64,50 - Marca: Gold; item 09 - R\$ 6,73 - Marca: Mundial Prime. Assinatura: 19/06/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação e Almoxarifado Central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços nº. 060/2020.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2016/2020. Edital. 09/PE/2020. Detentora: J J Souto ME. Preço unitário para os itens: LOTE 03 - COTA RESERVADA: item 01 - R\$ 7,06 - Marca: Mínuano; item 02 - R\$ 7,10 - Marca: Tixan. LOTE 05 - COTA PRINCIPAL: item 01 - R\$ 20,14 - Marca: Marox; item 02 - R\$ 11,81 - Marca: Tralala; item 03 - R\$ 9,72 - Marca: Tralala. Assinatura: 19/06/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação e Almoxarifado Central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços nº. 061/2020.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2016/2020. Edital. 09/PE/2020. Detentora: Nasad Limp Comercial Ltda ME. Preço unitário para os itens: LOTE 04 - COTA PRINCIPAL: item 01 - R\$ 96,00 - Marca: Tercy; item 02 - R\$ 13,80 - Marca: Tercy; item 03 - R\$ 67,00 - Marca: Ness. LOTE 07 - COTA RESERVADA: item 01 - R\$ 12,00 - Marca: Lolly; item 02 - R\$ 12,00 - Marca: Lolly; item 03 - R\$ 130,00 - Marca: Tramontina; item 04 - R\$ 4,40 - Marca: Guarani; Item 05 - R\$ 3,30 - Marca: Gina; item 06 - R\$ 6,00 - Marca: DSR; item 07 - R\$ 7,50 - Marca: DSR; item 08 - R\$ 16,00 - Marca: Arquiplast; item 09 - R\$ 10,40 - Marca: Arquiplast; item 10 - R\$ 13,40 - Marca: Arquiplast; item 11 - R\$ 23,70 - Marca: Tramontina; item 12 - R\$ 75,00 - Marca: R2000; item 13 - R\$ 10,50 - Marca: Arquiplast; item 14 - R\$ 120,00 - Marca: Arquiplast; item 15 - R\$ 14,00 - Marca: DSR; item 16 - R\$ 7,70 - Marca: Arquiplast; item 17 - R\$ 160,00 - Marca: Tramontina; item 18 - R\$ 35,00 - Marca: R2000; item 19 - R\$ 41,00 - Marca: R2000; item 20 - R\$ 5,70 - Marca: R2000; item 21 - R\$ 40,00 - Marca: JSN; item 22 - R\$ 35,00 - Marca: R2000; item 23 - R\$ 6,30 - Marca: DSR. Assinatura: 19/06/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação e Almoxarifado Central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

*Segundo Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.  
Contrato: 028/2018.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2145/2018. Contratada: Informática de Municípios Associados S/A. Assinatura: 19/06/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Licença de uso para implantação de sistema de Diário Oficial Eletrônico do Município. Levantamento de informações, preparação de ambiente tecnológico dentro do servidor da contratada, configuração e parametrização dos módulos do sistema, incluindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Envio de Materiais; - Aprovação de Materiais; - Alteração das Datas de Publicação; - Solicitação de Prorrogação de Prazo; - Calendário de Publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município; - Histórico de Acesso do Usuário; - Ajuda do Sistema; - Troca e Recuperação de Senha. Modalidade: Dispensa, Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Nova odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

*Primeiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Contrato:  
047/2019.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 3997/2019. Edital: 11/PP/2019. Contratada: VSM Santa Maria Eireli. Assinatura: 23/06/2019. Vigência:

12 meses. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pães em entregas diárias, ponto a ponto para as unidades escolares do Município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 30 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 38/PE/2020, que será realizado no dia 14/07/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento a ações judiciais com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 02/07/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2020, às 10h00min.

Nova odessa, 01 de julho de 2020  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 39/PE/2020, que será realizado no dia 15/07/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de café para diversos setores da Prefeitura de Nova Odessa. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 02/07/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2020, às 10h00min.

Nova odessa, 01 de julho de 2020  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 17/PE/2020. Processo Administrativo: 2845/2020.*

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 13. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os itens 01, 46, 56, 68, 84, 87, 107, 117, 127 e 131 objeto deste pregão em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; os itens 28, 64 e 128 objeto deste pregão em favor da empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; o item 05 objeto deste pregão em favor da empresa Grifols Brasil Ltda; os itens 08, 15, 25, 29, 54, 66, 74, 99, 110 e 122 objeto deste pregão em favor da empresa Atermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda; o item 09 objeto deste pregão em favor da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense; o item 76 objeto deste pregão em favor da empresa Aglon Comércio e Representações Ltda; o item 95 objeto deste pregão em favor da empresa BH Farma Comércio Ltda; o item 100 objeto deste pregão em favor da empresa Interlab Farmacêutica Ltda; o item 121 objeto deste pregão em favor da empresa CM Hospitalar Ltda e o item 133 objeto deste pregão em favor da empresa Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Data da homologação e adjudicação: 29/06/2020.

Nova odessa, 29 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

## EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 29/PE/2020. Processo Administrativo: 3386/2020.*

Objeto: Fornecimento parcelado para o consumo dos servidores da limpeza pública, cemitério e bosque Isidoro Bordon com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 07. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o item 01 objeto deste pregão em favor da empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda e o item 02 objeto deste pregão em favor da empresa DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli. Data da homologação e

adjudicação: 29/06/2020.

Nova odessa, 29 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

Primeira termo de Aditamento (quantitativo) Ao Contrato: 043/2016. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2075/2016. Edital: 22/PP/2016. Contratada: Desktop - Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. Valor: R\$ 164,29. Assinatura: 25/06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para interligação da rede de computadores do Paço Municipal com as Unidades Remotas da Secretaria de Saúde. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 25 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

Segundo termo de Aditamento (quantitativo) Ao Contrato: 043/2016. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2075/2016. Edital: 22/PP/2016. Contratada: Desktop - Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. Valor: R\$ 356,64. Assinatura: 25/06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para interligação da rede de computadores do Paço Municipal com as Unidades Remotas da Secretaria de Saúde. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 25 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

*Primeiro termo de Aditamento (prorrogação de prazo) Ao Contrato: 50/2019.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 7472/2018. Edital: 40/PE/2018. Contratada: Cor Line Sistema de Serviços Ltda. Assinatura: 25/06/2020. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de ade-

quadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas a Secretaria Municipal de Nova Odessa/SP. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova odessa, 25 de junho de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

*Contrato: 054/2020.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4410/2020. Contratada: Cristiano da Costa Pessanha ME. Valor global: R\$ 6.200,00. Assinatura: 26/06/2020. Vigência: 02 meses. Objeto: Execução de serviços de limpeza da piscina do Clube da Melhor Idade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Dispensa.

Nova odessa, 25 de junho de 2020  
**REGINA CÉLIA LEME POÇAY MAXIMIANO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

### CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*EDITAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2020. PROCESSO: nº 0567/2020.*

**OBJETO:** Aquisição de 3.000m de tubos PVC DEFOFO de diâmetro 250mm, PN10 (1,0MPa) ou superior, para serem utilizados em redes de água, atendendo na íntegra as normas vigentes, em especial a ABNT NBR 7665:2020 ou NBR 15750:2020 e conforme Termo de Referência. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da empresa Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda., apresentando proposta no valor total de R\$ 273.000,00. **DATA:** 01/07/2020.

Nova odessa, 01 de julho de 2020  
**RICARDO ONGARO**  
 Diretor-Presidente

**DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!**

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que disponibiliza um local apropriado para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e **um PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

**✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto**  
 Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil [até 1m³ por pessoa/dia]; madeira e móveis usados; restos de poda; óleo de cozinha [devidamente embalado em garrafa PET]; roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus [quatro unidades por pessoa/dia].

**✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto**  
 Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

**LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.**  
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.